



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PEQUENOS REPAROS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATÁI ”

O presidente da Câmara Municipal de Jataí, Marcos Patrick de Castro Gomes, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisição ou contratações com valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Jataí necessita contratar empresa especializada para a prestação de serviços de pedreiro, destinados à execução de pequenos reparos e serviços de manutenção predial no edifício-sede, com o objetivo de garantir sua adequada conservação, segurança, funcionalidade e o pleno funcionamento das instalações, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços, assegurando, assim, a continuidade das atividades desenvolvidas nas dependências da Câmara Municipal de Jataí, ressalta-se que a presente contratação encontra-se registrada no Processo Administrativo nº 508/2026.



CONSIDERANDO que a empresa: **ADEMILSON JOSÉ DA SILVA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.459.204/0001-98**, apresentou orçamento de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhista e de Regularidade do FGTS;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de manutenção predial, destinados à execução de pequenos reparos no edifício-sede, sendo:

- Reparos nos passeios em toda a praça da câmara municipal de Jataí, com a retirada de ladrilhos, correção do terreno, corte de raízes e assentamento do ladrilho novamente;
- Reforma do piso de todo o corredor do pavimento inferior, juntamente com uma sala, e parcialmente a sala de TI. Sendo os serviços a serem executados: retirada do piso danificado, limpeza do contrapiso, assentamento de um novo piso cerâmico, rejuntamento e limpeza, deixando todo o piso pronto para o tráfego;
- Incluindo todo material necessário para a execução dos serviços, bem como mão de obra qualificada, aluguel de equipamentos e qualquer outra despesa necessária para conclusão dos serviços.

Materiais a serem empregados:

Para reparos nos passeios:

- Cimento 8 sacos de 50kg
- areia 1/2m³

Para o piso na área interna serão usados:

- Piso cerâmico tipo A 95m²
- Argamassa tipo AC-III 25 pcts de 20 kg
- Rejunte flexível 20 kg
- Material de limpeza



- Aluguel de caçamba para tirar entulho 2 alugueis
- Aluguel de martelete 2 alugueis para a remoção do piso danificado.

***** Os serviços deverão ser executados até do dia 31 de julho de 2026, no edifício sede da Câmara Municipal de Jataí, Praça da Bandeira, nº 96, Centro, Jataí-GO *****

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa **ADEMILSON JOSÉ DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.459.204/0001-98**, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 920, Qd 66A, Lt 0014, Setor Aeroporto - Jataí-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$ 21.385,00** (vinte e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	EMPRESA	Média	Valor total
				Ademilson – Eletricista e Pedreiro	valor Unit.	estimado
1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção predial, compreendendo a realização de reparos nos passeios externos da Câmara Municipal de Jataí, com a recuperação das áreas danificadas, bem como a reforma do piso cerâmico do corredor do pavimento inferior, da sala de Pregão e Ouvidoria e de parte da sala de Tecnologia da Informação (TI), incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.	Serv	1	R\$ 21.385,00	R\$ 21.385,00	R\$ 21.385,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Jataí, 15 de julho de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Marcos Patrick de Castro Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Jataí